



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/88

SÚMULA: Concede aposentadoria ao funcionário municipal ADIR BORELLI.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido no requerimento protocolado sob nº 084/88, amparado no art. 138, inciso II, no art. 140, inciso I, art. 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16.11.70 e na Lei Municipal nº 768/83, de 22 de junho de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - A aposentadoria por tempo de serviço, a pedido, do funcionário municipal estatutário ADIR BORELLI, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de fevereiro de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de fevereiro de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 437
de 26 a 04.03.88 pg. 12